

**Quadro 04: Eixos de Estruturação da Transformação Urbana - Área de Influência**

		<b>Linha de Trem (Passageiros)</b>	<b>Linha de Metrô, Monotrilho e VLP elevado</b>		<b>Corredor de Ônibus, VLT e VLP</b>
		<b>Raio (m)</b>	<b>Raio (m)</b>	<b>Faixa (m)</b>	<b>Faixa (m)</b>
<b>Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana</b>	<b>Estruturação Metropolitana</b>	400 (a) (b) (c)	400 (a) (b) (c)	150 (a) (b) (d)	150 (a) (b) (d)
	<b>Qualificação da Urbanização Consolidada</b>				
	<b>Redução da Vulnerabilidade Urbana</b>				
<b>Macrozona de Proteção e Recuperação Ambiental</b>	<b>Redução da Vulnerabilidade Urbana</b>				
	<b>Recuperação Urbana e Ambiental</b>				
	<b>Contenção Urbana e Uso Sustentável</b>				
	<b>Preservação de Ecossistemas Naturais</b>	NA	NA	NA	NA

**NOTAS:**

- a) Quando o limite do raio ou faixa de abrangência seccionar ou tangenciar determinada quadra, toda a quadra deverá fazer parte do eixo de estruturação da transformação urbana.
- b) Quando houver remembramento ou desmembramento de glebas ou o redesenho de quadras em função de melhoramentos viários ou projetos urbanísticos e a quadra ou conjunto de quadras resultantes estiverem enquadradas dentro da área de influência, as referidas quadras estarão automaticamente incluídas no eixo de estruturação da transformação urbana, cabendo à SMDU o reconhecimento e a anuência de sua inclusão.
- c) Raio estabelecido a partir do(s) acesso(s) das estações, nas linhas de trem, metrô, monotrilho ou VLP elevado.
- d) Faixa estabelecida a partir do eixo da infraestrutura de transporte coletivo dos corredores ônibus municipais e intermunicipais e VLT.